

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Reginaldo Melhado, Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, faz saber a todos quantos do presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado, no dia **23/05/2024**, pelo Leiloeiro do Juízo, Jorge Vitorio Espolador, **de forma on-line**, na plataforma eletrônica www.jeleiloes.com.br, o LEILÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo (s) abaixo discriminado(s), na forma ON-LINE:

RELAÇÃO DE BENS

01- Processo: 0000189-87.2021.5.09.0673

AUTOR: ROSANA SENRA DOS SANTOS (CPF: 025.155.919-06)

RÉU: INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS E LATIC CATARATAS EIRELI (CNPJ: 76.329.762/0002-89).

Descrição do bem:

Terreno rural, de faxinais e pastagens, com a área de 376.700,26 m² (trezentos e setenta e seis mil, setecentos metros quadrados e vinte e seis centímetros) sito no quinhão nº 14, imóvel denominado FAXINAL DAS ARARAS, no município de Campina do Simão/PR, com os limites e confrontações descritos junto à matrícula de **nº 16.175**, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, avaliada em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme id: 2aecdd9

OBS: consta no registro do imóvel que 10.000,00m², que pertence a Mitra do Bispado de Ponta Grossa, conforme transcrição 28.742 e 21.826 contendo uma serraria.

ÔNUS: R.18/16.175 – Prenotação nº 82.322 – Alienação Fiduciária em favor de Banco Bradesco; R. 19/16.175 – Prenotação nº 83.576 – Penhora em favor do Marcos Pereira, referente aos autos nº 0003495-03.2002.8.16.0021 em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível de Cascavel; R. 22/16.175 – Prenotação nº 104.353 – Penhora em favor do Conselho Regional de Química, referente aos autos nº 5007264-48.2021.4.04.7000 em trâmite perante o juízo da 16ª Vara Federal de Curitiba; R. 23/16.175 – Prenotação nº 105.041 – Penhora em favor do União, referente aos autos nº 5011648-44.2018.4.04.7005 em trâmite perante o juízo da 15ª Vara Federal de Curitiba; R. 25/16.175 – Prenotação nº 107.665 – Penhora em favor do Sebastião Colatino de Almeida, referente aos autos nº 0000486-73.2021.5.09.0195 em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel; R. 26/16.175 – Prenotação nº 109.267 – Penhora em favor do Marcos Pereira, referente aos autos nº 0003495-03.2002.8.16.0021 em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível de Cascavel; R. 27/16.175 – Prenotação nº 110.584 – Penhora em favor do Rosana Senra dos Santos, referente aos autos nº 0000189-87.2021.5.09.0673 em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão Público.

A alienação judicial será dividida em duas etapas: da publicação do **edital de leilão até às 10h do dia 23/05/2024**, não serão admitidas propostas inferiores ao valor da avaliação. Findo o prazo, o (s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação (artigo 891 do CPC). O certame **será encerrado a partir das 14h do dia 23/05/2024**. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar deverão se cadastrar previamente e solicitar a habilitação junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, respondendo, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro dos lances.

2. Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

3. Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com as despesas de leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 05 (cinco) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, o executado arcará com honorários do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão.

4. Em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

5. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

REGINALDO MELHADO
Juiz Titular de Vara do Trabalho